



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.394 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

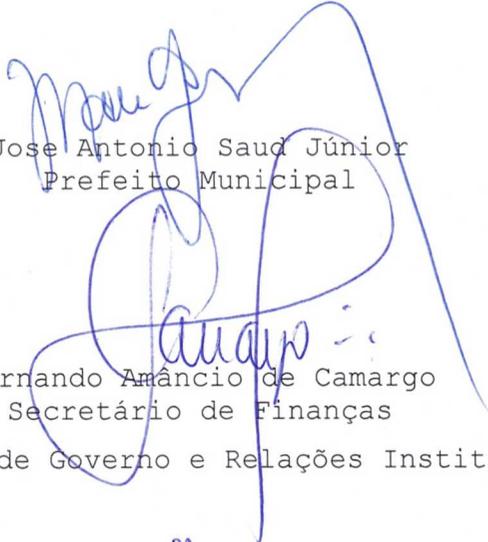
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.707.100,00 (Dois milhões, setecentos e sete mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.

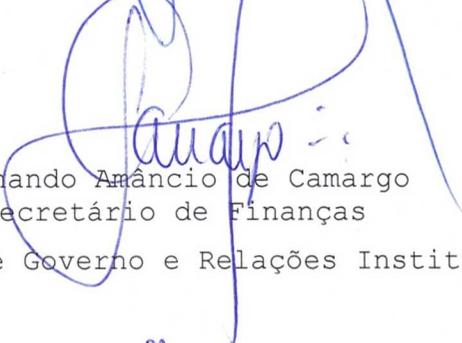
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Setembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 23/09/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15394/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	33.100,00
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	4.500,00
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	10.800,00
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	2.000,00
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	900,00
	33.01.8001.0.013.15.452.332041.01.4000001	400,00
	23.01.7001.0.001.28.846.339047.01.1100000	1.300.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	350.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1100000	250.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.95.2880000	172.640,31
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.95.2880000	103.401,19
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.01.2200000	440.858,50
	19.01.7001.2.359.04.122.339039.01.1100000	23.000,00
	25.01.4007.2.124.08.243.339039.01.5100000	1.500,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339039.01.5000007	2.000,00
	30.01.3003.2.094.13.391.339039.01.1100000	7.000,00
	32.01.7003.2.263.03.092.339039.01.1100000	5.000,00
	Total Suplementação:	2.707.100,00

Anulação	Dotação	Valor
	33.01.9002.0.006.28.843.469071.01.4000001	33.100,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339040.01.4000001	4.500,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339033.01.4000001	10.800,00
	33.01.8001.2.347.15.452.449052.01.4000001	2.000,00
	33.01.9002.0.006.28.843.329022.01.4000001	900,00
	33.01.9002.0.006.28.843.329021.01.4000001	400,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.05.1000021	1.300.000,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.05.1000021	350.000,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.05.1000021	250.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.339039.95.2880000	172.640,31
	29.01.2001.2.046.12.361.339030.95.2880000	103.401,19



ANEXO ÚNICO

Data: 23/09/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15394/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	440.858,50
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	23.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	1.500,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	2.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	7.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	5.000,00
Total Anulação:	2.707.100,00